

LEI Nº 3.585, de 30 de Agosto de 2000

Denomina Logradouro Público - “Rua Lázaro Ribeiro da Silva”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Denominar-se-á **RUA LÁZARO RIBEIRO DA SILVA**, o logradouro público que tem seu início na Rua Joaquim Rodrigues de Andrade, passando pelas quadras 09 e 09 A e terminando na Rua AF, localizado no Conjunto Habitacional “Jadir Marinho de Faria”, zona 03.

Art. 2º . A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

Art. 3º . Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 30 DE AGOSTO DE 2000

Assinado no Original

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal